



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.313, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **396.000,00**

Excesso

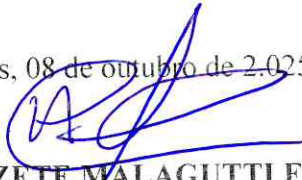
08 01 00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE		
	412	23.695.8004.2165.0000	TURISMO SUSTENTAVEL
		396.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		F.R.: 008 00	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
		800 011	BALEIA ROSSI

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

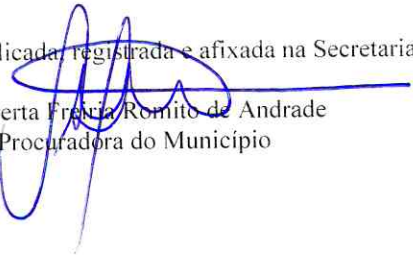
Excesso: 396.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 08 de outubro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frania Romito de Andrade
Procuradora do Município